TERÇA•FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO XIII | N º 2587

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 038 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 039 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, DIRETOR (A) RURAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E QUILOMBOLA, COORDENADOR (A) DE RECURSOS HÍDRICOS E GERENTE DE ÁREAS DE REFORMA AGRARIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 048 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 050 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR (A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 051 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - INSTITUI O FLUXOGRAMA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 038 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor (a) de Administração e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal do Interior do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-7	DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PEDRO SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 04 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 039 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos Cargos de Chefe do Setor de Eletrificação Rural, Diretor (a) Rural de Promoção de Igualdade Racial e Quilombola, Coordenador (a) de Recursos Hídricos e Gerente de Áreas de Reforma Agraria do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	LAURENISIO OLIVEIRA LIMA
CC-5	GERENTE DE ÁREAS DE REFORMA AGRARIA	ROMILSON OLIVEIRA BATISTA
CC-2	DIRETOR (A) RURAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E QUILOMBOLA	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS
CC-2	COORDENADOR (A) DE RECURSOS HIDRICOS	ALLAN MIRANDA SANTOS CERQUEIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 04 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 048 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	EDNA ROSA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 29 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 050 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Ouvidor (a) Municipal do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	OUVIDOR (A) MUNICIPAL	JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 29 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 051 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo de Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR (A)
APAE	MARIA REGINA MOREIRA TANAJURA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 29 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Institui o fluxograma de processos no âmbito da Secretaria de Finanças do Município."

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior celeridade, utilizando a menor quantidade de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento e celeridade dos processos Administrativos no âmbito da Secretaria de Finanças por meio da estruturação de uma metodologia que permita uma análise detalhada, contribuindo, dessa forma, para a transparência e gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o fluxograma de processos nas unidades administrativas da Secretaria da Fazenda, nos termos desta portaria, como uma ferramenta de gestão que visa elevar o nível de celeridade e eficiência e de qualidade de seus serviços, seguindo a ordem do FLUXOGRAMA abaixo estabelecido:

I – O Protocolo de Requerimentos e juntada de Documentos será efetuado junto à SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO;

II - A autuação do Processo fica a cargo da Secretaria De Finanças Municipal;

III – Os Processo abertos pelos fiscais do Setor de Tributos serão autuados exclusivamente pela Secretaria de Finanças; seguindo assim o mesmo curso dos processos requeridos pelos contribuintes;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

IV – Após a autuação do Processo, A SECRETARIA DE FINANÇAS, abre vistas do processo ao setor de tributos para manifestação em relação única e exclusivamente à situação do contribuinte junto ao setor de tributos, analisar a documentação juntada aos autos, bem como podendo juntar documentos caso ache necessário;

V - Após manifestação do setor de tributos, a SECRETARIA DE FINANÇAS, abre vistas dos autos à Procuradoria Jurídica da Fazenda Municipal para exarar parecer.

VI - Após o parecer jurídico os Autos retornam à Secretaria de Finanças para Decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se e Publique-se.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 02/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BB9-335D-9465-11BE-58A4 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BB9-335D-9465-11BE-58A4

Hash do Documento

417e07bddcc8b0ee534f86fb30366a9e0d734a04e78c51837e2e55398a828cbd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 02/02/2021 15:24 UTC-03:00